REQUERIMENTO Nº 295 , DE 2020.

Assunto:- Requer informações ao Chefe do Executivo Municipal sobre execução da Emenda Impositiva nº 18, de autoria do Vereador Fábio Aparecido Luduvirge Fileti, constante na Lei 5.196/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

Senhor Presidente,

Por intermédio do Requerimento nº 206/2020, aprovado em Sessão Ordinária desta Casa de Leis em 26 de maio de 2020, pleiteei informações ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sobre execução de Emendas Impositivas, constantes da Lei nº 5.196/2018, (cópia anexa).

Considerando que a resposta contida no contexto do OF.GP.179.06.2020 (cópia anexa), subscrito pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, Bruno Franco de Almeida, e pelo Senhor Prefeito Municipal, Eng. Walter Caveanha, datado de 18 de junho de 2020, foi incompleta não produziu os efeitos desejados no que se refere à Emenda Impositiva nº 18 (Lei 5.196/2019), anexa, que destina o valor de R$ 20.000,00, para reforço da dotação do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" para atender a realização de cirurgias de cataratas;

REQUEIRO, nos termos do inciso IX do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, seja oficiado ao Chefe do Executivo Municipal, instando-o para que se digne disponibilizar cópia do comprovante que conste o repasse de verba ao hospital e a correta aplicação do montante especificado, bem como disponibilizar a quantidade de cirurgias que foram executadas com recursos provenientes da Emenda Impositiva no 18, constante na Lei 5.196/2018 e em conformidade do Ofício mencionado.

Sala "Ulysses Guimarães", 05 de agosto de 2020.

Vereador FÁBIO APARECIDO LUDUVIRGE FILETI
Vice-Líder da Bancada PSDB

Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº 590
Proc. CMMG Nº 1291 2018

EMENDA IMPOSITIVA Nº 18 , AO PROJETO DE LEI Nº 103/2018

Apresentamos à consideração e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, EMENDA IMPOSITIVA, com fundamento no art. 140 da Lei Orgânica do Município, ao Projeto de Lei nº 103/2018, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019.

. Fica criada a seguinte ação:

- Reforço da dotação do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" para atender a realização de cirurgias de cataratas .....R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Os recursos necessários para cobertura da despesa correspondente, será remanejado da seguinte dotação:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
99-Reserva de Contingência
99.999 – 999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, que fica reduzida em R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Sala "Ulysses Guimarães", 19 de outubro de 2.018.

Vereador FÁBIO APARECIDO LUDUVIRGE FILETI
(Líder da Bancada do PSDB)

REQUERIMENTO: Nº 206 , DE 2020.

Assunto:- Reitera os termos do Requerimento nº 35/2020, que solicita informações ao Chefe do Executivo Municipal sobre execução de Emendas Impositivas constantes da Lei 5.196, de 21 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

SENHOR PRESIDENTE,

Por intermédio do Requerimento nº 35/2020, aprovado em Sessão Ordinária desta Casa de Leis em 10 de fevereiro de 2020, pleiteei informações ao Chefe do Poder Executivo Municipal sobre execução de Emendas Impositivas constantes da Lei 5.196, de 21 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019, e até a presente data não recebemos manifestação sobre seu inteiro teor e reiterando seus termos (cópia anexa),

REQUEIRO, nos termos do inciso IX do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, seja oficiado ao Chefe do Executivo Municipal, instando-o para que se digne informar:

1. A Emenda Impositiva no 01, de minha autoria, integrante da peça orçamentária de 2019 (Lei nº 5.196/2018), destinando repasse de verba a APAE para contemplar aquisição de equipamentos para fisioterapia no valor de R$ 10.000,00, foi plenamente executada pela Prefeitura Municipal? Se sim, fornecer cópia do comprovante de repasse a entidade.

2. A Emenda Impositiva no 04, de minha autoria, integrante da peça orçamentária de 2019 (Lei nº 5.196/2018), que dispõe sobre aquisição de aparelho de ar condicionado para utilização no dispenser de remédios da UBS "Pref. Orlando Chiareili", acompanhado de obra e cobertura na área externa onde funciona a lavanderia do prédio, bem como obra de calçamento ao derredor do mesmo prédio, incluindo a aquisição de duas pias de inox com cuba medindo 1,50x60 cm para ser utilizada na sala de vacinação da referida UBS, através da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 10.000,00, foi plenamente executada pela Prefeitura Municipal? Se sim, fornecer cópia da ordem de serviço e registro de imagens fotográficas que

comprove a aquisição dos equipamentos e cobertura especificados na Emenda.

3. A Emenda Impositiva n° 05, de minha autoria, integrante da peça orçamentária de 2019 (Lei n° 5.196/2018), destinando repasse de verba a entidade KAMAEL - Associação Protetora dos Animais, para contemplar obras de melhorias em suas instalações, no valor de R$ 30.000,00, foi plenamente executada pela Prefeitura Municipal? Se sim, fornecer cópia do comprovante de repasse a entidade.

4. A Emenda Impositiva n° 06, de minha autoria, integrante da peça orçamentária de 2019 (Lei n° 5.196/2018), que dispõe sobre reforço da dotação orçamentária do Hospital Municipal "Dr. Tabaj ara Ramos", para atender aquisição do aparelho para teste ergométrico, no valor de R$ 80.000,00, foi plenamente executada pela Prefeitura Municipal? Se sim, fornecer cópia do comprovante de repasse ao hospital e o equipamento adquirido pelo mesmo, com registro fotográfico.

5. A Emenda Impositiva n° 07, de minha autoria, integrante da peça orçamentária de 2019 (Lei n° 5.196/2018), desmembrada pela Lei n° 5.384, de 23 de dezembro de 2019, destinando R$ 70.000,00 para custeio e o restante, R$ 30.000,00, para contemplar reforma e modernização de 1 leito da ala adulto da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu (perfazendo o total de R$ 100.000,00), foi plenamente executada pela Prefeitura Municipal? Se sim, fornecer cópia do comprovante de repasse à Santa Casa de ambas as destinações. Se não, justifique o motivo, pois essa emenda foi alterada o objeto, e não cancelada pela Lei 5.384/2019, sendo obrigatório seu cumprimento no ano letivo de 2019.

6. A Emenda Impositiva n° 09, de minha autoria, integrante da peça orçamentária de 2019 (Lei n° 5.196/2018), que dispõe sobre obra de reforma do prédio que abriga o Centro de Educação Infantil da Casa da Criança de Mogi Guaçu, vinculada ao Centro de Ação Social de Mogi Guaçu (CASMOÇU), incluindo a aquisição de tapetes, TVs e bens de consumo, no valor de R$ 10.000,00, foi plenamente executada pela Prefeitura Municipal? Se sim, fornecer cópia do comprovante de repasse a entidade.

7. A Emenda Impositiva n° 11, de minha autoria, integrante da peça orçamentária de 2019 (Lei n° 5.196/2018), que dispõe sobre obra de reforma das instalações da Associação Comunitária Martinho Prado Júnior, no valor de R$ 10.000,00, foi plenamente

executada pela Prefeitura Municipal? Se sim, fornecer cópia do comprovante de repasse a entidade.

8. A Emenda Impositiva n° 12, de minha autoria, integrante da peça orçamentária de 2019 (Lei n° 5.196/2018), destinando repasse de verba para o PAS, entidade vinculada a Associação Assistencial Jesus Chama-te, para implantação de playground, no valor de R$ 10.000,00, foi plenamente executada pela Prefeitura Municipal? Se sim, fornecer cópia do comprovante de repasse a entidade.

9. A Emenda Impositiva n° 13, de minha autoria, integrante da peça orçamentária de 2019 (Lei n° 5.196/2018), destinando repasse para contemplar a aquisição de veículo para uso do Lar Menino Jesus, no valor de R$ 30.000,00, foi plenamente executada pela Prefeitura Municipal? Se sim, fornecer cópia do comprovante de repasse a entidade.

10. A Emenda Impositiva n° 17, de minha autoria, integrante da peça orçamentária de 2019 (Lei n° 5.196/2018), destinando repasse de verba para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, para contemplar reforma da estrutura e/ou equipamentos, no valor de R$ 5.000,00, foi plenamente executada pela Prefeitura Municipal? Se sim, fornecer cópia do comprovante de repasse e/ou orçamento e registro fotográfico da execução do serviço realizado no SAMU.

11 A Emenda Impositiva n° 18, de minha autoria, integrante da peça orçamentária de 2019 (Lei n° 5.196/2018), que dispõe sobre reforço da dotação do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", para atender a realização de cirurgias de cataratas, no valor de R$ 20.000,00, foi plenamente executada pela Prefeitura Municipal? Se sim, fornecer cópia do comprovante de repasse ao Hospital Municipal e a correta aplicação do montante especificado na Emenda. Quantas cirurgias foram executadas no ano de 2019 com recursos provenientes desta Emenda.

Sala "Ulysses Guimarães", 28 de abril de 2020.

Vereador FÁBIO APARECIDO LUDUVIRGE FILETI
(Vice-Líder da Bancada do PSDB)

CIENTIFIQUE-SE, POR CÓPIA,
O AUTOR DA PROPOSIÇÃO
GP 06 / 07 / 2020
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU/SP
GABINETE DO PREFEITO

OF.GP. 179.06.2020. Em, 18 de junho de 2020.

Resposta aos Requerimentos nºs 35/2020; 150/2020 e 206/2020 da Câmara Municipal de Mogi Guaçu.

Senhor Presidente,

Em atenção ao objeto dos Requerimentos nºs 35/2020; 150/2020 e 206/2020, informamos a Vossa Excelência, de acordo com a manifestação dos órgãos municipais competentes, o seguinte:

1 - Emenda Impositiva nº 01, atendida conforme empenho nº 15.360, de 20/12/2019.

2 – Emenda Impositiva nº 04, atendida conforme Processo Licitatório nº 22.430/2019.

3 – Emenda Impositiva nº 06, atendida conforme transferência financeira em 27/12/2019.

4 – Emenda Impositiva nº 07, atendida conforme empenho nº 15.837, de 27/12/2019.

5 – Emenda Impositiva nº 12, atendida conforme empenho nº 15.359, de 20/12/2019.

6 – Emenda Impositiva nº 18, atendida conforme transferência financeira em 27/12/2019.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete do Prefeito

ENGº WALTER CAVEANHA
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RODRIGO FALSETTI
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu
MOGI GUAÇU - SP